

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1881 de 16 de junho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1881 de 18/06/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: BFC – CLÍNICA DE SAÚDE LTDA - ME
Processo: 3110/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos de Imunoterapia Injetável (Mandado Judicial)
Valor: R\$ 18.000,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1881 de 16/06/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Processo: 3992/2014 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Social
Objeto: Aquisição de gás
Valor: R\$ 5.448,009
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 4.094 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.092 DE 20 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 588.853,73 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três mil reais e setenta e um centavos).

FONTE = 021 R\$ 559.410,00 (Convênio Estado)
FONTE = 012 R\$ 10.828,00 (Taxa de Coleta de Lixo)
FONTE = 015 R\$ 18.615,73 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 342.910,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.615,73

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 216.500,00
4.4.90.52.012 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.828,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 242/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras e a Prefeitura de Paty do Alferes para a aquisição de 1 Pá Carregadeira e 1 Retroescavadeira de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4021.1002 – Infra Estrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 11.500,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.115,73

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.012 – Material de Consumo	R\$ 10.828,00

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
2.4.7.2.99.04.01.00 – Aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira. Conv. nº 242/14.....R\$ 559.410,00.

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2014.

RACHID ELMÓR

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.095 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.093 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

FONTE = 021 R\$ 41.800,00 (Convênio Estado)
FONTE = 011 R\$ 2.200,00 (ICMS VERDE)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.800,00
4.4.90.52.011 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.200,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 243/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a aquisição de 1 Balança Rodoviária de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.541.4049.2061 – Educação Ambiental e Mobilização Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.200,00

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
2.4.7.2.99.04.02.00 – Aquisição de Balança Rodoviária. Conv. nº 243/14.....R\$ 41.800,00.

Art. 4º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.096 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.094 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 183.588,40 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

FONTE = 021 R\$ 174.408,00 (Convênio Estado)
FONTE = 015 R\$ 9.180,40 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4021.1002 – Infra Estrutura e Equipamentos Urbanos.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.021 – Obras e Instalações	R\$ 174.408,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 9.180,40

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 245/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a Aquisição de 20 Abrigos para passageiros de Ônibus de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4021.1002 – Manutenção dos Veículos e outros Equipamentos Automotores.

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.180,40

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
2.4.7.2.99.04.04.00 – Aquisição de 20 Abrigos para passageiros de Ônibus. Conv. nº 245/14.....R\$ 174.408,00.

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO N.º 4.097 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.095 DE 11 DE JUNHO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 693.300,00 (Seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais).

FONTE = 021 R\$ 658.635,00 (Convênio Estado)
FONTE = 012 R\$ 14.775,00 (Taxa de Coleta de Lixo)
FONTE = 015 R\$ 19.890,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores		
ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	397.800,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.890,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.40.00.18.451.4053.2060- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.		
ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	260.835,00
4.4.90.52.012 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.775,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 169/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a Aquisição de 02 Caminhões Basculante e 01 Caminhão Compactador de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e outros Equipamentos Automotores.		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	19.890,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.40.00.18.451.4053.2060- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.012 – Material de Consumo	R\$	14.775,00

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
2.4.7.2.99.04.05.00 – Aquisição de Caminhão Basculante e Caminhão Compactador. Conv. nº 169/14
.....R\$ 658.635,00

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.098 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.096 DE 11 DE JUNHO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

FONTE = 021 R\$ 47.500,00 (Convênio Estado)
FONTE = 015 R\$ 2.500,00 (Royalties)

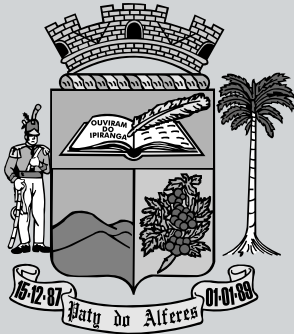
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.43.00.27.812.4014.2024 – Manutenção das Unidades Esportivas		
ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.500,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 246/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a Academias ao ar livre de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.43.00.27.812.4024 - Manutenção das Unidades Esportivas		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.500,00



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
2.4.7.2.99.04.06.00 – Academias ao Ar Livre. Conv. nº 246/14.....R\$ 47.500,00.

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.099 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.097 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 306.363,20 (Trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

FONTE = 021 R\$ 291.045,00 (Convênio Estado)
FONTE = 000 R\$ 15.318,20 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.61.021 – Aquisição de Imóveis	R\$ 291.045,00
4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 15.318,20

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 244/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a Aquisição de Área de Terra de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.318,20

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
2.4.7.2.99.04.03.00 – Aquisição de Área de Terra. Conv. nº 244/14.....R\$ 291.045,00.

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.100 DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o SINASE;

Considerando, que o Município de Paty do Alferes tem até a data de 14 de novembro de 2014 para elaborar e publicar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando, que a intersetorialidade é um eixo estruturante da organização dos serviços e possibilita processos decisórios organizados e coletivos que culminam em ações capazes de impactar positivamente as políticas socioeducativas;

Considerando, por derradeiro, o Ofício P/JPA nº 089/2014 da Promotoria de Justiça da Comarca de Paty do Alferes e demais informações constantes dos autos do Procedimento Administrativo nº 4659/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Intersetorial de elaboração do PMAS – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de elaboração do PMAS – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será responsável pela discussão, elaboração, formatação, conclusão e aprovação do PMAS, com posterior encaminhamento ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação e aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período de elaboração, a Comissão Intersetorial de elaboração do PMAS deverá promover Audiências Públicas em respeito aos princípios da democracia participativa e da publicidade, em duas etapas (a primeira prévia e a segunda conclusiva) de acordo com as orientações da Promotoria Pública de Paty do Alferes.

Art. 3º A Comissão Intersetorial de elaboração do PMAS – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta por representantes das seguintes secretarias, sob a presidência da primeira:
I – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;
II – Secretaria de Educação;
III – Secretaria de Cultura;
IV – Secretaria de Saúde;
V – Secretaria de Esporte e Lazer

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros da Comissão Intersetorial serão os próprios titulares das referidas Pastas ou, na impossibilidade, por representante formalmente designado pelo Secretário.

Art. 5º A Comissão Intersetorial dará início aos trabalhos de elaboração do Plano previstos no caput do art. 2º tão logo receba da Equipe Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação o relatório contendo as informações relativas ao diagnóstico local (marco situacional).

Art. 6º Considerando o prazo exíguo, vez que a data fatal para elaboração e publicação do PMAS expirará em 14 de novembro de 2014, a Comissão Intersetorial deverá definir, em conjunto com o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as diretrizes e os cronogramas de todas as etapas visando à edição do Plano dentro do prazo fixado.

Art. 7º O CMDCA acompanhará e orientará todas as etapas de elaboração do PMAS.

Art. 8º A Comissão Intersetorial deverá baixar atos próprios visando à regulamentação e fixação das diretrizes e cronogramas referentes às ações inerentes às etapas de elaboração do PMAS, a fim de garantir o princípio da publicidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

